



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

PARECER N.º 03/2024

APROVADO
EM 19/06/2024

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, no exercício de sua competência exclusiva prevista no art. 30, § 1º, V c/c art. 54, VIII da Lei Orgânica Municipal, por iniciativa própria, protocolou o presente Projeto de Lei na secretaria desta Casa Legislativa no dia 10/04/2024, e a mesma entrou na pauta por ocasião da 9ª sessão legislativa ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024, onde a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba, através de seu Presidente **Pedro Campêlo Nogueira**, após lido em plenário o Projeto de Lei nº 07/2024 que “**EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**”, em observância ao prazo fixado no art. 170 do Regimento Interno, determinou a remessa do referido projeto a **COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS**, compete nos termos do art. 55, I do Regimento Interno para emitir parecer sobre a matéria, e apreciar as propostas emendas porventura apresentas ao referido projeto.

É o sucinto relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Citado projeto foi encaminhado através do ofício nº 036/2024, para a comissão respectiva; recebido o Projeto de Lei que **EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com as presenças dos Vereadores: Selma Maria Bezerra Gomes - PRESIDENTE, Francisco De Assis Pinheiro de Sousa - RELATOR e Antônia Daise



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Gomes de Brito - MEMBRO, reuniu-se no dia 12 de junho do corrente ano, momento em que ocorreu uma audiência pública que tratou exclusivamente da propositura que, após analisada e discutida elaboraram duas emendas uma redacional para corrigir simbologia substituir termos a segunda uma supressiva em que suprimiu-se o § 2º do Art. 34 renomeando o § 1º para Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 07/2024.

3. CONCLUSÃO

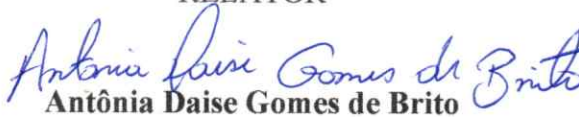
Ante ao exposto, esta **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS** reunida, constatando que as mesmas atendem o quórum previsto no art. 47 do Regimento Interno, e por se a matéria de cunho orçamentário, observado o prazo de seu registro em sessão plenária, opinaram favoravelmente pela aprovação do referido Projeto, decidindo pela sua legalidade estando de acordo com os tramites constitucionais, firmaram parecer favorável pela a sua TRAMITAÇÃO, e pela sua APROVAÇÃO, contudo, submetendo-os à discussão e votação pelo plenário, nos termos legais e do Regimento Interno.

É o parecer, s.m.j.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 12 de junho de 2024.


Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE


Francisco De Assis Pinheiro de Sousa
RELATOR


Antônia Daise Gomes de Brito
MEMBRO